



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

Ofício N° 278/2003

PROTOCOLO 028
Recebi o Presente Documento

As 900 horas.

Em 06 / 10 / 2003

Cambára-PR, 6 de outubro de 2003.

Exmo. Sr.

RUBENS SCOPARO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára

Nesta

AS COMISSÕES

Em 06 / 10 / 2003

PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambára nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 22/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A O. Dia p/ Sessão

Em 06 / 10 / 2003

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 22/2003

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a custear obras de ampliação da sede da Associação Comercial e Industrial de Cambára

A Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a custear obras de ampliação da sede da Associação Comercial e Industrial de Cambára.

Parágrafo único. A área a ser acrescida, decorrente das obras de ampliação de que trata este artigo, é de 40 m² (quarenta metros quadrados), ao custo total de R\$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Industrial de Cambára – ACIC sempre representou, com a força de seus 150 associados, a pujança econômica deste Município, seja através da produção, da comercialização, do recolhimento de impostos, da oferta de trabalho, etc.

Atualmente, como todos os seguimentos da nossa sociedade, também os comerciantes e industriais estão afetados pela crise econômica e pelas incertezas do futuro, ainda não dissipadas pelo governo federal, através de políticas claras e consistentes.

Diante desse quadro, o Município resolveu investir uma pequena verba na reforma da sede da associação comercial (cujo detalhamento das obras está anexo), até como um incentivo aos nossos empreendedores cambaraenses, para que acreditem que a saída para a crise é uma só: o trabalho.

Exortamos, então, os nobres vereadores dessa Casa a nos acompanhar nessa iniciativa, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2003.



MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ